



Associa  o Brasileira Master de Nata  o

SCES TRECHO 2 CONJ 39 PARTE 1L, Asa Sul, CEP 70200-002 - Bras lia-DF

(61)99965.7460

Inscri  o Estadual: 07.458.826/001-46 CNPJ: 72.570.518/0001-71

www.abramn.org.br

e-mail: abramn@abramn.org.br

REGULAMENTO GERAL CIRCUITO BRASILENSE DE NATA  O MASTER 2026

Art. 1  - A ASSOCIA  O BRASILENSE MASTER DE NATA  O – ABRAMN realizar  o **Circuito Brasileiro de Nata  o Master 2026**, do qual poder o participar nadadores das categorias master e pr -master, associados e n o associados da ABRAMN, vinculados a equipes de nata  o e nadadores convidados.

Art. 2  - O Calend rio do Circuito Brasileiro de Nata  o Master 2026 ser  aquele divulgado no site da ABRAMN e nas m dias sociais.

  1  - O Calend rio e as respectivas provas poder o sofrer altera  es dependendo da confirma  o das piscinas.

  2  - Dependendo das condi   es clim ticas, as competi   es poder o ter suas datas adiadas e at  canceladas.

DA REGULAMENTA  O

Art. 3  - Os nadadores ser o divididos por faixas et rias nas seguintes categorias:

A - 20+ (20 a 24 anos)	I - 60+ (60 a 64 anos)
B - 25+ (25 a 29 anos)	J - 65+ (65 a 69 anos)
C - 30+ (30 a 34 anos)	L - 70+ (70 a 74 anos)
D - 35+ (35 a 39 anos)	M - 75+ (75 a 79 anos)
E - 40+ (40 a 44 anos)	N - 80+ (80 a 84 anos)
F - 45+ (45 a 49 anos)	O - 85+ (85 a 89 anos)
G - 50+ (50 a 54 anos)	P - 90+ (90 anos a 94)
H - 55+ (55 a 59 anos)	Q - 95+ (95 anos e acima)

  1  - Em todos os eventos, dever o ser respeitadas as regras de nata  o da AQUA MSW e SW, inclusive as destacadas nos par grafos seguintes.

  2  - A faixa et ria dos nadadores ser  determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2026.

  3  - Os trajes permitidos para a competi  o ser o apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e mai s ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos, os materiais dever o ser t xteis, perme veis e n o poder o possuir z peres ou outros fechos r pido . Caber    equipe de arbitragem de cada competi  o fiscalizar a utiliza  o do traje adequado  s regras.

  4  As provas de 400m nado medley, 400m, 800m e 1.500m nado livre ser o balizadas apenas por tempo e, conforme prev  o livro de regras da AQUA para Masters, a ABRAMN poder  balizar as provas de nado livre com at  dois nadadores por raia.

Art. 4  - As provas dos programas, inclusive revezamentos, ser o disputadas em s ries, iniciando-se com os nadadores de mais idade, respeitado o caput do Art.3 .

Art. 5  - A dire  o da competi  o poder  agrupar, em uma mesma s rie, nadadores de categorias diferentes.

Art. 6  - Para facilitar o andamento da competi  o, as s ries ser o disputadas, sempre que poss vel, com fiel observ ncia ao balizamento constante do programa elaborado pela ABRAMN.



Associa  o Brasileira Master de Nata  o

SCES TRECHO 2 CONJ 39 PARTE 1L, Asa Sul, CEP 70200-002 - Bras lia-DF

(61)99965.7460

Inscri  o Estadual: 07.458.826/001-46 CNPJ: 72.570.518/0001-71

www.abramn.org.br

e-mail: abramn@abramn.org.br

  1  - A previs o hor ria apresentada pela organiza  o deve ser considerada meramente estimativa, n o caracterizando, de forma alguma, hor rio determinado para as largadas das s ries, que poder o, conforme circunst ncias, ser antecipadas ou atrasadas.

  2  - O nadador dever  se apresentar ao Banco de Controle at  04 (quatro) s ries antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competi  o, independente da previs o hor ria.

  3  - O nadador que no momento da partida de sua s rie n o estiver na baliza que lhe foi determinada poder  ser eliminado da prova.

Art. 7  - O atleta portador de defici ncia f sica e/ou seu t cnico s o respons veis por notificar o  rbitro Geral, antes da prova, sobre a defici ncia do atleta para que ele possa determinar modifica  es e provid ncias necess rias. No julgamento da bra ada ou impuls o de um nadador com defici ncia f sica, o  rbitro Geral, os Inspetores de Volta e Ju zes de Percurso dever o seguir a seguinte interpreta  o: se uma parte do corpo for ausente ou n o puder ser usada, ela n o dever  ser julgada; se ela   usada durante uma bra ada ou pernada, dever  s -lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as bra adas e pernas.

Par grafo  nico - Os nadadores portadores de defici ncia poder o participar dos eventos de nata  o master da ABRAMN concorrendo em igualdade de condi  es com os demais nadadores, e n o s o considerados benef cios ou exce  es para a participa  o dos mesmos.

Art. 8  - Em cada etapa, o nadador poder  participar de at  2 (duas) provas individuais e 1 (um) revezamento.

  1  - N o s o consideradas as inscri  es que ultrapassarem o n mero fixado no presente artigo, ficando a ABRAMN autorizada a retirar o nadador das  ltimas provas do programa que excederem o n mero estabelecido.

  2  - Caso sejam inscritos os mesmos nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, s o suprimidos os revezamentos de idade mais alta.

  3  - Em caso de desist ncia da inscri  o, n o haver  restitui  o do valor pago pelo atleta.

Art. 9  - Todas as entidades participantes dever o imprimir seus balizamentos diretamente no site: www.abramn.org.br.

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO

Art. 10 - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinar  o grupo et rio em que a equipe competir , podendo cada nadador participar de apenas um grupo et rio em cada prova de revezamento.

Par grafo  nico - Nas provas de revezamento misto, as equipes s o integradas por dois homens e duas mulheres.

Art. 11 - As provas de revezamento s o disputadas pelos seguintes grupos et rios:

1) Grupo A – 80+ (80 a 99 anos)	5) Grupo E – 200+ (200 a 239 anos)
2) Grupo B – 100+ (100 a 119 anos)	6) Grupo F – 240+ (240 a 279 anos)
3) Grupo C – 120+ (120 a 159 anos)	7) Grupo G – 280+ (280 a 319 anos)
4) Grupo D – 160+ (160 a 199 anos)	8) Grupo H – 320+ (mais de 320 anos)

  1  - Os nadadores pr -masters somente poder o participar de revezamentos do Grupo A (de 80 a 99 anos). Os nadadores masters n o poder o integrar revezamentos do Grupo A.



Associa  o Brasileira Master de Nata  o

SCES TRECHO 2 CONJ 39 PARTE 1L, Asa Sul, CEP 70200-002 - Bras lia-DF

(61)99965.7460

Inscri  o Estadual: 07.458.826/001-46 CNPJ: 72.570.518/0001-71

www.abramn.org.br

e-mail: abramn@abramn.org.br

  2  - As equipes poder o inscrever at  dois times de revezamento por cada grupo et rio.

  3  - Os times de revezamento s o integrados, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

  4  - O atleta somente poder  nadar os revezamentos se estiver inscrito na competi  o.

  5  - Em caso de impedimento da participa  o de um ou mais componentes do time de revezamento, ser  facultada a substitui  o do(s) nadador(es) desde que n o seja alterada a faixa et ria do time previamente inscrito.

  6  - As altera  es de componente(s) de revezamentos s o aceitas apenas at  o final da segunda prova da competi  o.

  7  - Visando estabelecer recordes, nadadores de diversas equipes poder o compor uma mesma equipe de revezamento. Nesse caso o revezamento n o pontuar  para nenhuma equipe. A Diretoria da competi  o dever  ser comunicada at  o in cio da competi  o.

DAS INSCRI  ES

Art. 12 - As inscri  es s o feitas pelo sistema on-line do site da ABMN – www.abmn.org.br. Os nadadores pagar o a taxa de inscri  o para se inscreverem na competi  o, nos valores conforme tabela abaixo:

Competi��o Circuito ABRAMN 2026	Taxa de Inscri��o (R\$)	
	Nadadores associados da ABRAMN (com anuidade 2026 paga)	Nadadores n�o associados da ABRAMN e convidados (sem anuidade 2026 paga,)
Etapas I a VII	R\$ 90,00	R\$ 150,00

  1  - S o considerados inscritos na competi  o somente os nadadores que se inscreverem segundo o caput deste artigo, dentro do prazo de inscri  o e com os devidos pagamentos.

  2  O Custo das inscri  es poder  variar em rela  o aos valores estabelecidos, a depender de varia  es nos custos para realiza  o de cada etapa.

  3  - Todos os nadadores n o associados (master e pr -master) e convidados dever o enviar   ABRAMN, no momento da sua inscri  o, uma c pia do seu documento de identidade com CPF.

  4  - Somente os nadadores associados da ABRAMN e com a taxa de anuidade de 2026 paga poder o fazer pedido de recordes e ter seus recordes homologados, pontuar no Circuito ABRAMN 2026 ou fazer parte do Ranking do Distrito Federal.

Art. 13 - Para participar das provas de revezamento o atleta deve estar inscrito em pelo menos uma prova individual. N o haver  custo para os times de revezamento.

Art. 14 - O valor da inscri  o individual dever  ser pago conforme instru  es contidas no sistema de inscri  o on-line.

  1  - O atleta que n o tiver seu pagamento da inscri  o comprovado junto   Secretaria da ABRAMN n o constar  no Balizamento da competi  o e, conseq entemente, n o poder  nadar a Etapa.

  2  - Caber    ABRAMN cortar provas individuais de atletas cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nas fichas de inscri  o.



Associa  o Brasileira Master de Nata  o

SCES TRECHO 2 CONJ 39 PARTE 1L, Asa Sul, CEP 70200-002 - Bras lia-DF

(61)99965.7460

Inscri  o Estadual: 07.458.826/001-46 CNPJ: 72.570.518/0001-71

www.abramn.org.br

e-mail: abramn@abramn.org.br

DA PREMIA  O

Art. 15 - Os nadadores classificados em 1 , 2  e 3  lugares nas provas individuais e nos revezamentos receber o medalhas de "ouro", "prata" e "bronze", respectivamente. Os nadadores classificados do 4  ao 6  lugar nas provas individuais receber o medalhas diferenciadas de "cobre".

Par grafo  nico - N o haver  solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus  s medalhas dever o receb -las ap s o an ncio oficial do resultado da prova, diretamente da mesa encarregada da premia  o.

Art. 16 - Receber o trof us as equipes classificadas na contagem geral de pontos em 1 , 2  e 3  lugares na categoria "Maiores" e as classificadas em 1  e 2  lugares na categoria "Menores".

  1  - Em caso de empate, a equipe que tiver obtido o maior n mero de medalhas de 1  lugar ser  considerada a vencedora. Permanecendo o empate, ser  considerado o maior n mero de medalhas de 2  e a seguir, se permanecer empate, as de 3  lugar e assim sucessivamente, at  que se caracterize o desempate.

  2  - Para a divis o das equipes em "Maiores" e "Menores", ser  organizada uma tabela onde constem os n meros de nadadores inscritos em cada equipe. Desta tabela ser  retirados os n meros repetidos e apurado o n mero total de equipes com diferentes n meros de inscritos. Este total ser  dividido por 2 e o resultado (aproximado para o mais pr ximo n mero inteiro) ser  o n mero de corte base, que ser  contado sempre do menor para o maior.

  3  - As equipes ser o ent o inseridas nas respectivas categorias conforme o seu n mero de atletas inscritos na competi  o e o disposto no par grafo acima.

  4  Na I Etapa – Trof u Jovino Jos  dos Santos – 1.500, receber o trof us as equipes classificadas na contagem geral de pontos em 1  e 2  lugares na categoria "Maiores" e a classificada em 1  lugar na categoria "Menores".

Art. 17- A contagem de pontos ser  feita da seguinte forma:

1� lugar – 18 pontos	5� lugar – 12 pontos	9� lugar – 08 pontos	13� lugar – 04 pontos
2� lugar – 16 pontos	6� lugar – 11 pontos	10� lugar – 07 pontos	14� lugar – 03 pontos
3� lugar – 14 pontos	7� lugar – 10 pontos	11� lugar – 06 pontos	15� lugar – 02 pontos
4� lugar – 13 pontos	8� lugar – 09 pontos	12� lugar – 05 pontos	16� lugar – 01 ponto

  1  - Nas provas de revezamento a contagem ser  em dobro.

  2  - Os nadadores convidados receber o as medalhas correspondentes   sua classifica  o sem, no entanto, interferir na premia  o das equipes e dos nadadores regularmente inscritos.

  3  - Os nadadores convidados, por n o poderem pontuar, n o poder o fazer parte de times de revezamento. Estando com a anuidade 2026 em dia, seus resultados poder o ser averbados como recordes e poder o figurar no TOP 10 ABRAMN, por m n o ser o computados para o Circuito ABRAMN 2026.

Art. 18- Trof u Efici ncia – Receber o o "Trof u Efici ncia" as duas equipes compostas por 8 (oito) ou mais nadadores que atingirem os maiores quocientes entre o total de seus pontos e sua quantidade de nadadores inscritos na competi  o.

  1  - Para o "Trof u Efici ncia" ser  considerada a tabela de pontua  o do Art. 17. Em caso de empate, ser  usado o mesmo crit rio determinado no Art. 16.

  2  - Na I Etapa – Trof u Jovino Jos  dos Santos – 1.500, apenas a Equipe classificada em 1  lugar receber  o Trof u Efici ncia.



Associa  o Brasileira Master de Nata  o

SCES TRECHO 2 CONJ 39 PARTE 1L, Asa Sul, CEP 70200-002 - Bras lia-DF

(61)99965.7460

Inscri  o Estadual: 07.458.826/001-46 CNPJ: 72.570.518/0001-71

www.abramn.org.br

e-mail: abramn@abramn.org.br

DO CIRCUITO 2026

Art. 20 – A premia  o do Circuito Brasiliense de Nata  o Master 2026 tem por objetivo homenagear os clubes/academias, t cnicos e nadadores com maior participa  o nas etapas realizadas no ano pela ABRAMN e que ao final obtiverem os melhores resultados t cnicos, de acordo com os preceitos a seguir descritos.

1 – Premia  o Individual

  1  - Ser o premiados os 5 (cinco) nadadores de cada sexo em cada faixa et ria que obtiverem a menor quantidade de pontos atrav s da compara  o de seus tempos nas provas com a tabela de recordes mundiais da **WORLD AQUATICS - AQUA da sua categoria de idade**, que estabelece uma pontua  o correspondente a cada prova oficial de nata  o. Quanto menor o tempo obtido em cada prova menor ser  a pontua  o, ou seja, mais pr ximo do recorde mundial o atleta estar .

  2  - Para garantir isonomia no ranqueamento dos nadadores, a ABMN vai atualizar seu sistema com as tabelas de  ndices t cnicos da AQUA publicada em dezembro de 2024, apenas uma vez, antes do in cio da temporada.

  3  - Haver  premia  o para o Circuito ABRAMN de Provas Curtas (50 e 100 metros) e para o Circuito ABRAMN de Provas Longas (200 metros e acima), e todos os nadadores poder o participar dos dois Circuitos simultaneamente, bastando para isso que tenham nadado as provas longas e curtas nos campeonatos organizados pela ABRAMN em 2026.

  4  - Para a totaliza  o da pontua  o de cada atleta ser  considerada a prova em que o nadador obtiver o menor n mero de pontos ( ndice T cnico) em cada evento pertencente ao Circuito ABRAMN. O nadador poder  pontuar com uma prova para o Circuito de Curtas e uma prova para o Circuito de Longas.

  5  - Para a totaliza  o dos pontos ( ndice T cnico) tanto para provas curtas como para as provas longas ser  considerada a m dia dos pontos ( ndice T cnico) obtida em quatro das seis etapas Curtas e quatro das sete etapas Longas do Circuito ABRAMN. Ser o desconsideradas as duas maiores pontua  es ( ndice T cnico) em provas curtas (seis etapas) e as tr s maiores das provas longas (sete etapas).

  6  - Caso a competi  o venha a ser suspensa e encerrada antecipadamente por motivos adversos, alheios   vontade da organiza  o, a Dire  o da ABRAMN reunir  imediatamente todos os t cnicos presentes para deliberarem sobre as pontua  es individuais e de equipes. N o caber  recursos contra a decis o ent o tomada.

  7  - Em cada etapa que o nadador deixar de participar lhe ser o atribuídos 999,99 pontos.

  8  - Da mesma forma, os pontos equivalentes  s etapas em que o atleta tenha participado como n o associado/convidado ser o computados conforme o estipulado no   7 .

  9  - Os atletas s cios que se inscreverem na condi  o de convidados, ap s o encerramento das inscri  es, t b m ter o computados a pontua  o conforme o estipulado no   7 .

  10 - Somente ser o premiados os nadadores que forem associados da ABRAMN e tiverem com sua anuidade de 2026 em dia.

  11 - A premia  o ser  unificada por atleta. Caso o atleta conquiste premia  o em provas longas e provas curtas receber  uma  nica premia  o com refer ncia as duas conquistas.

2 – Premia  o por Equipe

  1  -Ser o premiados os 3 (tr s) clubes/academias que mais pontuarem ao final do Circuito 2026, privilegiando assim os esfor os das equipes para trazerem maiores quantidades de atletas  s competi  es.



Associação Brasileira Master de Natação

SCES TRECHO 2 CONJ 39 PARTE 1L, Asa Sul, CEP 70200-002 - Brasília-DF

(61)99965.7460

Inscrição Estadual: 07.458.826/001-46 CNPJ: 72.570.518/0001-71

www.abramn.org.br

e-mail: abramn@abramn.org.br

§ 2º -- Serão premiados os técnicos das 6 (seis) equipes que mais pontuarem ao final do Circuito 2026, privilegiando assim os esforços dos técnicos para trazerem uma maior quantidade de atletas às competições, limitado até 1 (um) técnico por equipe.

3 –Premiação por Índice Técnico

Parágrafo Único – Serão premiados os atletas sócios (1 masculino e 1 feminino) que obtiverem o melhor Índice Técnico durante o ano de 2026. Devendo referidos atletas terem nadado pelo menos 4 etapas do Circuito.

4 – Entrega da Premiação

Parágrafo Único - a entrega da premiação será em solenidade em data a ser marcada e comunicada através de nota nos canais de comunicação da ABRAMN.

Art. 21 - Os recursos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos em formulários oficiais, assinados pelos representantes dos clubes inscritos, apresentados até quinze minutos após o anúncio do resultado preliminar da prova, mediante o pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a ABRAMN. Os recursos serão julgados em até quinze minutos.

Parágrafo Único – O valor pago será devolvido no caso de deferimento do recurso.

Art. 22 - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-esportiva ou má-fé por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Parágrafo Único – Os técnicos das equipes envolvidas também receberão punição aplicada pela ABRAMN.

Art. 23 – Os procedimentos aplicáveis observarão o disposto no Estatuto da ABRAMN Capítulo III artigos 16 a 21. Será cumprido, ainda, onde não conflitar com essa disposição o que determinam as Instruções Normativas nº 1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e nº 2/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), “será da competência da autoridade designada pela Entidade Desportiva Organizadora do evento a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar” (Art. 3º da Instrução Normativa nº 1/2001). As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.), os infratores poderão ser penalizados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) interdição de entrada da(s) pessoa(s) na piscina;
- b) suspensão ou exclusão dos responsáveis envolvidos da competição;
- c) perda de pontos já conquistados pela equipe;
- d) suspensão ou exclusão da equipe da competição.



Associa  o Brasileira Master de Nata  o

SCES TRECHO 2 CONJ 39 PARTE 1L, Asa Sul, CEP 70200-002 - Bras lia-DF

(61)99965.7460

Inscri  o Estadual: 07.458.826/001-46 CNPJ: 72.570.518/0001-71

www.abramn.org.br

e-mail: abramn@abramn.org.br

II - Infra   es dos atletas:

Infra���o	Pena
a) proceder desleal ou inconvenientemente durante a competi��o	Advert�ncia ou suspens�o de uma a duas provas
b) reclamar por gestos ou palavras contra as decis��es da arbitragem	Advert�ncia ou suspens�o de uma a tr�s provas
c) desrespeitar, por gestos ou palavras, um membro da arbitragem ou da dire��o do evento	Suspens�o de uma a quatro provas
d) agredir fisicamente um membro da arbitragem ou da dire��o do evento	Suspens�o da competi��o e de mais uma a todas as competi���es do ano
e) ofender moralmente o �rbitro geral ou o coordenador do evento	Suspens�o da competi��o e de mais uma a duas competi���es do ano
f) praticar atos de hostilidade contra advers�rio(s)	Suspens�o de uma a tr�s provas
g) agredir fisicamente um companheiro de equipe ou componente de equipe advers�ria	Suspens�o da competi��o e de mais uma a duas competi���es do ano

DEMAIS VALORES PARA 2026

Art. 24 - As declara   es de atletas solicitadas   ABRAMN, tais como de participa  o em etapas do Circuito, quita  o de anuidade, dentre outras, ter o o custo de R\$30,00 (trinta reais).

DISPOSI   ES GERAIS

Art. 25 - Os casos n o previstos neste Regulamento s o decididos pela Diretoria da ABRAMN, sendo suas decis   es irrecorr veis.

Bras lia-DF, 09 fevereiro de 2026.

Helane Quezado de Magalh es
Presidente

Henrique Chiguelo Iwace
Diretor T cnico

Aprovado com a manifesta  o do Conselho Deliberativo ABRAMN, em 16/02/2026

Edward Cattete Pinheiro Filho
Presidente